



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA

Nome: Ellen Cardoso Faria

Ponto/matrícula: 3383059

Lotação: Defensoria Pública

Sigla do órgão: DPES

Local: Secretaria do Conselho Superior

Ramal: 3008

1. Dados gerais da reunião:

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior

Data

01.09.2017

Horário
Início: 10h
Término: 15:30

Local
Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2. Participantes:

| Nome | Presente | Ausente |
|--|----------|---------|
| CONSELHEIROS | | |
| 1. SANDRA MARA VIANNA FRAGA | X | |
| 2. FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT | X | |
| 3. LÍVIA SOUZA BITTEM COURT | X | |
| 4. PEDRO PESSOA TEMER | X | |
| 5. RAFAEL MIGUEL DELFINO | X | |
| 6. LEONARDO GOMES CARVALHO | X | |
| 7. RODRIGO BORGHO FEITOSA | | X |
| 8. SAULO ALVIM COUTO | | X |
| 9. ALEXANDRE CORSINI PAGANI | X | |
| 10. PEDRO PAULO LEITÃO DE SOUZA COELHO (ADEPES) | X | |

Demais presentes, constantes na lista em anexo a esta ata.



Antes do início da sessão, a Presidente do Conselho solicitou deliberação acerca das ausências dos Conselheiros Fábio, Rodrigo e Saulo, na Sessão Extraordinária do dia 25.08.2017, ficando registrado: que o Conselheiro Fábio estava participando do CONDEGE, havendo publicações que provam tal informação; que o Conselheiro Rodrigo encontrava-se em gozo de abono, conforme informação do setor de Recursos Humanos; que o Conselheiro Saulo justificou sua ausência através de e-mail, alegando “a necessidade de atuação no meu ofício, já que no mês de setembro estarei em gozo de férias”. Quanto à esta última justificativa, após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu que a ausência do Conselheiro Saulo não é justificada. O Conselheiro Pedro solicitou que fosse deliberado posteriormente, sobre a aceitação de abono, como justificativa para ausências.

A Conselheira Lívia suscitou **QUESTÃO DE ORDEM**, solicitando que cópia desta ata fosse extraída e autuada, com instauração de procedimento administrativo, e realização de um levantamento dos últimos 12 (doze) meses deste mandato, com a contagem das faltas dos Conselheiros, com base no art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. A questão de ordem foi acolhida, à unanimidade.

3. Processo para distribuição:

3.1) Processo Nº. 79336000/2017 (Conselheiro proponente: Dr. Saulo Alvim Couto; Assunto: Projeto de Resolução que altera a redação da Resolução CSDPES nº.002/2014 - Regulamenta a gratificação estabelecida em lei – COM PEDIDO DE URGÊNCIA) **Distribuído para o Conselheiro Dr. FÁBIO BITTENCOURT.**

3.2) Processo Nº. 79043976/2017 (Conselheira proponente: Presidente do Conselho; Assunto: Projeto de Resolução que altera a redação da Resolução CSDPES nº.016/2012 - Dispõe sobre o auxílio-alimentação – COM PEDIDO DE URGÊNCIA) **Distribuído para o Conselheiro Dr. LEONARDO GOMES.**

4. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)

Tendo em vista os pedidos de urgência, constantes nos procedimentos distribuídos nesta data, passou-se à deliberação dos mesmos.

4.1) Processo Nº. 79336000/2017 (Assunto: Projeto de Resolução que altera a redação da Resolução CSDPES nº.002/2014 - Regulamenta a gratificação estabelecida em lei): O relator não reconheceu a urgência do procedimento, em razão da ausência do proponente, bem como de

flavio

13



já existir uma regulamentação sobre a matéria, e por ser uma discussão complexa, tendo em vista a incerteza quanto ao impacto que a proposta gerará à Instituição. O Conselho, à unanimidade, acompanhou o relator quanto ao não acolhimento do pedido de urgência.

4.2) Processo Nº. 79043976/2017 (Assunto: Projeto de Resolução que altera a redação da Resolução CSDPES nº.016/2012 - Dispõe sobre o auxílio-alimentação): O relator acatou o pedido de urgência, tendo em vista que o orçamento está para ser enviado à assembleia ainda neste mês de setembro, e é salutar a previsão do projeto antes dessa aprovação, sendo acompanhado, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. Quanto ao mérito, tendo em vista que a resolução é cópia da lei, o relator votou pela aprovação da proposta de forma integral, como apresentada pela Presidente do Conselho. O colegiado, à unanimidade, acompanhou o relator, aprovando a proposta na forma apresentada, cumprimentando a administração pela iniciativa para benefício dos Defensores e Servidores.

4.3) Processo nº. 76275183/2016 (Assunto: Projeto de Resolução que institui e estabelece o Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo): O Conselheiro Saulo (que se encontra ausente), está com vista dos autos, e não procedeu a devolução do procedimento. O Conselheiro Pedro requereu diligências para a restauração dos autos, tendo em vista que o Colegiado deliberou em sessão anterior que a data limite para devolução dos procedimentos seria o dia de hoje. O Conselho acompanhou, à unanimidade, o requerimento do Conselheiro Pedro.

4.4) Processo nº. 76825280/2017 (Assunto: Projeto de Resolução que dispõe sobre critérios para concessão ou denegação de assistência judiciária gratuita): Tendo em vista a ausência do Conselheiro Saulo, o Conselheiro Pedro realizou a leitura do voto vista do mesmo, que se encontra acostado aos autos. Após debate, a Conselheira Livia requereu vistas dos autos, a fim de realizar um estudo junto às outras Defensorias, para melhor embasar a análise e os votos do Colegiado, o que foi deferido. Ficou determinado que a secretaria deste Conselho enviasse o procedimento a todos os Conselheiros, em razão de pedido de vista coletiva.

4.5) Processo nº. 75893606/2016 - apenso aos processos nº.57957371/2012 e Nº.56952180/2012 (Assunto: Proposta de revisão parcial do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública): O Conselheiro Saulo (que se encontra ausente), está com vista dos autos, e não procedeu a devolução do procedimento.

Sessão suspensa para almoço às 12h. Sessão retomada às 13h.

4.6) Processo nº. 78886422/2017 (Assunto: Recurso interposto em face de processo administrativo disciplinar): Registra-se que o efeito suspensivo já foi deliberado e negado, na sessão ordinária do dia 18.08.2017. O relator procedeu a leitura do seu voto, conhecendo do recurso e negando provimento, pelas fundamentações descritas em seu voto acostado aos autos, corroborando assim com a decisão já tomada pela Defensoria Pública-Geral, pela exoneração do requerido. O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o relator na integralidade do seu voto, pela demissão do Sr. Carlos Alberto da Costa Curto.

4.7) Processo nº. 77201124/2017 (Projeto de Resolução que estabelece o fluxo de procedimentos a serem adotados no caso de comunicação narrando fato caracterizável como tortura, quando tais

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '13' in a box.]




DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

dores ou sofrimento são infligidos por pessoa no exercício de função pública): Tendo em vista a ausência do relator Dr. Saulo Alvim, o Conselheiro Fábio procedeu a leitura do voto do mesmo, que em síntese não aprova o projeto de resolução, alegando perda de objeto, pelas razões expostas em seu voto escrito acostado aos autos. Após deliberação, O **Conselheiro Pedro** alterou sua proposta original para que seja aprovado o ato normativo publicado pela Defensora Pública-Geral e pela Corregedora-Geral, em conjunto, como Resolução do CSDPES. Registrou, ainda, que tal aprovação não retira a vigência, a validade, a eficácia e a exequibilidade do ato anterior, apenas conferindo-lhe maior força normativa em razão do debate plural e democrático realizado no âmbito do Conselho. O Colegiado, votou acompanhando o Conselheiro Pedro.

4.8) Processo nº. 63866110/2013 (Assunto: Estágio Probatório – Dr. Marcel Vitor de Magalhães e Guerra): Tendo em vista que o Conselheiro relator, Dr. Saulo, em seu voto solicita que os autos sejam baixados em diligência, a Conselheira Livia pediu vista dos autos.

Interrompida a sessão, tendo em vista o horário e a realização em reunião administrativa de apresentação da Defensoria Pública-Geral sobre como está sendo elaborado o projeto de lei orçamentária da Defensoria Pública para o ano de 2018.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ellen Cardoso digitada e por todos assinada.


SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Presidente do Conselho


FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro


LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheira


PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro


ALEXANDRE CORSINI PAGANI
Conselheiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro

LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

PEDRO PAULO LEITÃO DE SOUZA COELHO
Presidente da ADEPES



LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO SUPERIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SESSÃO ORDINÁRIA DIA 01 DE SETEMBRO
DE 2017

| NOME LEGÍVEL | ASSINATURA |
|--------------------------------|------------|
| Alexandre Cossini Paganini | Paganini |
| Roberto Paulo Castro | Roberto |
| Janderson Moreira da Silva | Janderson |
| Fábio Roberto de Almeida Brito | F. Brito |
| Luís Augusto Brito | Luís |
| Rafael Miguel Delino | Rafael |
| Leonardo Gomes Cavalcanti | Leonardo |
| ALEX PRETTI | Alex |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Eu, **ELLEN CARDOSO FARIA**, Secretária Executiva do Conselho Superior, conferi.

